LEI Nº 7.664, de 27 de março de 2024

Institui no âmbito do Município do Natal, o dia do Jovem Cristão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia do Jovem Cristão, dar-se-á anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de março de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 02/04/2024
Autoria: Ver. Aroldo Alves